




Fatores de restrição ao crédito rural destinado à agricultura familiar na perspectiva das instituições financeiras estabelecidas no município de Espigão do Oeste, Rondônia

 <https://doi.org/10.56238/levv15n39-169>

Valdinei Leones de Souza

Universidade Federal de Rondônia (UNIR)

Elizabeth de Aguiar Krauzer

Cleberson Eller Loouse

Universidade Federal de Rondônia (UNIR)

Naiara Meireles de Souza

Universidade Federal de Rondônia (UNIR)

Ademilson de Assis Dias

Universidade Federal de Rondônia (UNIR)

Andréia Duarte Aleixo

Universidade Federal de Rondônia (UNIR)

Ademir Luiz Vidigal Filho

Universidade Federal de Rondônia (UNIR)

Lucélia Largura do Vale

Universidade Federal de Rondônia (UNIR)

RESUMO

A contribuição do agronegócio no Brasil é indiscutível, especialmente no contexto econômico e social quanto a agricultura familiar. Contudo, os agricultores familiares enfrentam vários desafios no desenvolvimento das suas atividades, a exemplo das limitações de acesso ao crédito rural. Portanto, o presente estudo buscou analisar os fatores de restrição ao crédito rural destinados à agricultura familiar na perspectiva das instituições financeiras estabelecidas na cidade de Espigão do Oeste, Rondônia. Para isso, o estudo também buscou analisar o perfil dos agricultores, apurar quais medidas podem amenizar a restrição ao crédito, identificar as principais linhas de crédito do PRONAF ofertadas e demandadas pelos produtores. Para atingimento dos objetivos, utilizou-se a pesquisa descritiva e exploratória, com métodos de estudo dedutivo e abordagem qualitativa. Já para a coleta de dados, empregou-se a pesquisa bibliográfica e de campo a partir de entrevista realizada com os gestores das cinco instituições financeiras estabelecidas no município. Como principais resultados, teve-se que os produtores rurais têm um perfil de faixa etária majoritariamente de trintas anos, predominantemente do gênero masculino e maioria possui o ensino fundamental incompleto; já os créditos tomados são na modalidade PRONAF Custeio. Ainda de acordo com os entrevistados, os principais fatores de restrição de acesso ao PRONAF é relativo a documentação da propriedade, falta de garantias, rating interno



(histórico) e a disponibilidade de recursos. Em contrapartida, a regularização da documentação das propriedades, melhoria do rating interno e aumento dos recursos disponibilizados são algumas ações que poderiam favorecer o acesso ao crédito do PRONAF.

Palavras-chave: Pequenos Produtores, PRONAF, Financiamento Agrícola.



1 INTRODUÇÃO

É inegável a relevância do agronegócio no Brasil, especialmente quanto ao aspecto econômico e social. Em todos os estados brasileiros são percebidas contribuições do segmento, com destaque para a agricultura familiar. O agronegócio, além de subsidiar especialmente a alimentação mundial, tem proporcionado sustento para várias famílias rurais. O segmento tem passado por diversas transformações, demandando políticas públicas e investimentos, objetivando manter e impulsionar o sistema rural brasileiro.

Desta forma, nota-se que subsídios específicos para a agricultura familiar são necessários, especialmente os relacionados ao crédito rural. Por óbvio, é necessário que os produtores possuam recursos financeiros para que possam investir em melhorias nas propriedades e na produção, obtendo renda, gerando emprego e assim permanecendo no campo. No entanto, nem sempre os recursos próprios dos agricultores são suficientes para desenvolvimento das atividades, sendo necessário recursos de terceiros.

Mediante a evidente carência financeira de vários produtores rurais brasileiros, através da Resolução nº 2.191/1995, o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) foi criado justamente para oferecer crédito aos produtores rurais de forma subsidiada.

Portanto, o PRONAF foi estabelecido especificamente com a finalidade de atender às demandas da agricultura familiar no Brasil e tem sido de suma importância para os pequenos produtores em todas as regiões brasileiras. Mesmo que cada região tenha suas peculiaridades, com o programa é possível que ocorra um fortalecimento considerável das condições das atividades, aumentando a produção, gerando emprego, renda e evitando o êxodo rural, além de proporcionar melhorias na qualidade de vida das famílias que tiram o sustento das propriedades rurais.

No entanto, estima-se que o volume de recursos viabilizado pelo governo federal para um ano agrícola suporte aproximadamente apenas um terço das necessidades financeiras do setor. Para a outra parte dos recursos necessários para a safra, os produtores devem utilizar outras formas de financiamento de suas operações, como fornecedores de insumos, *tradings*, recursos próprios, dentre outros (Silva Junior, 2017).

Quanto aos empréstimos concedidos pelos bancos (recursos próprios das instituições), verifica-se que ainda ocorre uma ausência de interesse de parte das instituições financeiras em atender a clientela de baixa renda rural, compreendida especialmente pelos agricultores familiares (Costa; Sousa; Massuda, 2010).

Logo, nota-se, que ainda há barreiras para que os agricultores tenham acesso de forma satisfatória ao crédito rural destinado à agricultura familiar, o que pode desestimular os produtores e culminar na desistência no desenvolvimento das atividades. Portanto, é pertinente auxiliar os agricultores familiares a vencerem as barreiras estabelecidas no acesso ao crédito rural.



Com isso, diante desse contexto, o presente estudo buscou responder a seguinte questão: na perspectiva das instituições financeiras estabelecidas no município de Espigão do Oeste, Rondônia, quais são os principais fatores de restrição ao crédito rural do PRONAF?

Portanto, o objetivo geral do estudo foi analisar quais são os principais fatores que restringem o acesso ao crédito do PRONAF na perspectiva das instituições financeiras estabelecidas no município de Espigão do Oeste. Como objetivos específicos, buscou-se analisar o perfil dos produtores familiares que demandam pelo crédito PRONAF, buscar quais as principais linhas de crédito do PRONAF utilizadas pelos produtores nas instituições financeiras do município e junto com as instituições financeiras, saber quais ações podem ser feitas para minimizar a restrição ao crédito rural destinados aos agricultores familiares.

Através deste objetivos, reconhecendo os avanços conquistados pelos pequenos agricultores e levando em consideração os desafios enfrentados para a aquisição de créditos junto às instituições financeiras, o presente trabalho concentrar-se-á em verificar os possíveis fatores de restrição ao crédito rural destinado à agricultura familiar na perspectiva das instituições financeiras estabelecidas no município de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia.

Há evidências de que as instituições financeiras que atuam no município de Espigão do Oeste podem ter dificuldades em conceder crédito rural do PRONAF para os agricultores familiares. Portanto, o trabalho é relevante por entender se os agricultores de pequenas propriedades de fato têm dificuldades em conseguir crédito do PRONAF para as suas atividades junto às instituições financeiras do município e com isso identificar ações que possam mitigar este possível entrave.

Além disso, este é um tema atual e que não foram observados trabalhos semelhantes desenvolvidos no município de Espigão do Oeste, Rondônia. Portanto, o presente estudo também pode proporcionar contribuições relevantes quanto ao aspecto científico.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 AGRONEGÓCIO NO BRASIL

O conceito do *agribusiness* (agronegócio em português) surgiu originalmente nos Estados Unidos (EUA) no decorrer da década de 1950. Foi por lá também que ocorreu inicialmente sua ascensão, tendo como aspecto imprescindível a sua relação com a economia dos EUA, recebendo subsídios para auxiliar nos “objetivos econômicos nacionais” (Davis; Hinshaw, 1957).

Quanto ao seu conceito, Barros (2022) define o agronegócio como a expressão resultante da associação de agricultura e negócio. Assim, o *agribusiness* pode ser conceituado como a somatória das atividades de manufatura e a distribuição de insumos agrícolas, a produção agrícola em si, a manipulação, armazenamento, processamento, distribuição de *commodities* agrícolas e a produção dos

produtos finais deles derivados. Em resumo, o agribusiness está relacionado à soma de todas as atividades abarcadas na produção e comercialização de alimentos e fibras agrícolas (Davis, 1955).

Barros (2022) menciona que os elementos centrais do agronegócio estão relacionados à produção vegetal (grãos, legumes e verduras, frutas, fibras, madeira) ou animal (produtos da suinocultura, bovinocultura, pesca e avicultura). Já Hertz *et al.* (2017) são específicos em estabelecer que os principais produtos advindos do agronegócio são os relacionados à soja, ao arroz, milho, trigo, feijão, sorgo e algodão.

De acordo com Hertz *et al.* (2017), o Brasil é um dos líderes mundiais responsável pela produção e também pela exportação de diversos produtos agrícolas e agropecuários. Inclusive, o país é o maior produtor e exportador de açúcar, café, sucos de frutas e álcool. O país também se destaca no *ranking* das vendas externas de carne bovina, soja, carne de frango, couro, tabaco e de calçados de couro.

Quanto à relevância do agronegócio no contexto econômico e social no Brasil, o país tem se destacado como um dos que mais produzem alimentos no mundo. Além disso, o grandecrescimento da demografia mundial e sua busca por alimentos podem ampliar o crescimento da agricultura brasileira, levando o Brasil a se tornar cada vez mais uma potência no agronegócio, podendo inclusive ser o maior produtor de alimentos e *commodities* do mundo (Oliveira; Lopes; Santos, 2022).

Hertz *et al.* (2017) comentam que o Brasil possui diversos fatores que podem contribuir para que o país atinja maior destaque ainda no agronegócio no cenário mundial, especialmente por dispor: de terras abundantes, potencial de produção, climas favoráveis, grande disponibilidade de água doce, energia renovável e até mesmo a capacidade empresarial.

No aspecto econômico do agronegócio, a alta taxa de criação de vagas de empregos é benévola realidade nacional. É imprescindível trabalhadores para se atingirem as metas de produção agrícolas, demonstrando a crescente movimentação da economia brasileira devido a sua fundamental atividade, que é o agronegócio (Oliveira; Lopes; Santos, 2022).

A relevância do agronegócio é visível no contexto global e conforme o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) seu papel na riqueza mundial é maior que o gerado pelo petróleo, pela energia e pelas telecomunicações, quando consideradas individualmente (Ramos, 2014).

Além disso, no Brasil, de acordo com a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), o *agribusiness* tem se destacado por constituir quase um terço do Produto Interno Bruto (PIB), concentrar 51% da População Economicamente Ativa (PEA), representar mais de 40% da pauta de exportações e tem sido altamente superavitário, cooperando de forma significativa para impedir o déficit na balança comercial brasileira. Ademais, também é percebido que o processo de ampliação das atividades agrícolas estimulou o crescimento econômico através da necessidade do emprego de

tecnologia na produção e a adoção de uma visão ampla do produtor nas propriedades rurais (Ramos, 2014).

Mesmo com os grandes benefícios encontrados no agronegócio brasileiro e suas excelentes perspectivas futuras, existem muitos problemas e desafios que precisam ser superados, mas que dependem, fundamentalmente, de investimentos tanto públicos como privados, até mesmo de mudanças no âmbito das políticas econômicas internas.

2.2 AGRICULTURA FAMILIAR

A agricultura familiar é conceituada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) como sendo “[...] uma forma de produção onde predomina a interação entre gestão e trabalho; são agricultores que dirigem o processo produtivo, dando ênfase na diversificação e utilizando o trabalho familiar, eventualmente complementado pelo trabalho assalariado” (Brasil, 2023, p. 01). Schneider (2016) menciona que a agricultura familiar está relacionada a uma atividade produtiva (agricultura) que é praticada por um determinado grupo social constituído por indivíduos ligados por laços de consanguinidade e de parentesco.

A agricultura familiar abarca uma população que apresenta uma ampla diversidade cultural, social e econômica. Ressalta-se, que os agricultores familiares anteriormente, eram cognominados de pequenos agricultores, pequenos produtores, camponeses, colonos, dentre outras significações. As definições estavam comumente vinculadas à quantidade de trabalhadores, ao tamanho da propriedade e/ou a sua conexão com os mercados de insumos e produtos. Esses fatores dificultavam uma definição de políticas para esse grupo e a avaliação em relação a sua relevância (Cruz *et al.*, 2021).

Conforme Ploeg (2014) a agricultura familiar não se define apenas pelo tamanho do empreendimento, ou seja, não é uma agricultura de pequena escala, mas sim pelo método como as pessoas cultivam e vivem. Sendo assim, a agricultura familiar é considerada como uma forma de vida.

A agricultura familiar tem papel econômico relevante quanto ao abastecimento de produtos alimentícios para o mercado interno brasileiro, na geração de empregos, de exportações de produtos agrícolas e para conservação do homem no campo. Tais aspectos demonstram a importância do estabelecimento de políticas públicas de suporte e estímulo a este segmento, como por exemplo, o PRONAF (Freitas; Borchardt, 2013; Cruz *et al.*, 2021).

Dessa forma, a agricultura familiar cria a conglobação entre o trabalho manual e a atividade mental, entre o trabalho e a vida, até mesmo entre a produção e o desenvolvimento. Sendo assim, é uma organização que pode seguir produzindo em um ambiente capitalista adverso (Ploeg, 2014).



2.3 DESAFIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

A agricultura familiar tem realizado buscas contínuas de táticas que propiciem o seu entendimento prático e de vida por meio de averiguações, como por exemplo, “o que, como e para quem produzir”, de forma a desenvolver, gerar recursos e alimentos, para que possam seguir e se reproduzir através do progresso social e econômico (Coletti; Perondi, 2015).

Nesse pressuposto, a agricultura familiar se contrapõe aos protocolos formalizados, à lógica industrial e à compreensão burocrática, que se sobrepõem cada vez mais nas sociedades. Tais aspectos, faz com que ela seja avaliada, de um lado, como arcaica e anárquica, todavia, por outro lado – e ao mesmo tempo –, tenha em seu bojo algo atrativo e sedutor. Logo, pode-se citar que esse tipo de agricultura é difícil de ser entendida por ser vista como um fenômeno complexo e multidimensional (Ploeg, 2014).

Quando se refere aos desafios concernentes à agricultura familiar, pode-se dizer, que o campo está sujeito a muitos riscos em decorrência dos fenômenos naturais e climáticos intrínsecos a atividade, e isso dificulta até abordar os fatores relacionados ao crédito para investir nas propriedades rurais.

Esta dificuldade é maior por se tratar de um cliente – o agricultor familiar – os quais não têm garantias e históricos para apresentar na maioria das vezes, os quais dispõem de pouco capital para negociar, atrapalhando o relacionamento com as instituições financeiras. Cientes desses riscos, normalmente as instituições financeiras buscam diminuir os recursos e o crédito para os proprietários, devido ao receio da inadimplência (Fernandes, 2013).

2.4 CRÉDITO RURAL

Como visto, a agricultura familiar tem se destacado como uma das promotoras do desenvolvimento econômico do Brasil. Destaca-se, que a partir de meados da década de 1990, esse segmento alcançou mais atenção do governo federal, sendo contemplada com programas exclusivos de subsídios. Logo, há um marco histórico do prestígio institucional do segmento, que foi a criação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) (Saron, 2014).

Segundo Araújo e Li (2023), para atender a demanda dos agricultores, o Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), buscou primordialmente disponibilizar a concessão de crédito por meio dos órgãos que compõem o sistema e das instituições vinculadas ao Banco Central do Brasil (BCB). Dentre as instituições destacam-se: Banco Central do Brasil; Banco do Nordeste do Brasil S/A; Banco do Brasil S/A; Banco da Amazônia S/A; Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES); Agências de fomento; Bancos estaduais e dedesenvolvimento; Caixa Econômica Federal (Caixa); Cooperativas autorizadas a operar crédito rural e Sociedades de crédito, financiamento e investimento.

Além disso, as instituições financeiras precisam dar prioridade ao atendimento das propostas que atendam os preceitos da Resolução CMN 4.889/2021, que tenham como foco o financiamento da produção agroecológica ou de empreendimentos que visem a remoção ou redução da emissão dos gases de efeito estufa, que também sejam destinadas a beneficiárias do sexo feminino, e além disso, que sejam voltadas aos jovens (Brasil, 2023b).

Ademais, a quantidade de medidas e ações atinentes ao suporte à agricultura familiar se modificou de forma considerável desde o primeiro Governo Lula (2003-2010), a partir da constituição do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), do Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Territórios Rurais (PRONAT), dentre outros. Os programas supramencionados evidenciam a variedade de atividades federais focadas na agricultura familiar por meio da aplicação da abordagem setorial e territorial (Saron, 2014).

Diante desse contexto, é possível verificar que os incentivos governamentais têm aumentado não apenas no aspecto financeiro, mas inclusive, para atender a complexidade econômica brasileira (Ramos, 2014). Ao mesmo tempo, verifica-se que ainda existe uma demanda crescente de auxílios estatais e programas de crédito para subsidiar os crescentes custos da produção agrícola (Mendonça, 2015).

Fernandes (2013), preconiza que graças aos distintos modos e disponibilidade de crédito, o PRONAF é reconhecido como uma opção efetiva de crédito para todos os setores da agricultura familiar no Brasil, tornando-se o instrumento fundamental da política agrícola nos últimos anos. Esse programa constituiu uma relevante medida para a ampliação da agricultura familiar no país, especialmente em relação à participação dos produtores nos indicadores socioeconômicos, inclusive quanto ao seu importante papel na sociedade. Assim, o crédito rural faz parte do PRONAF e é responsável pela concessão de financiamento para a agricultura familiar (Saron; Hespanhol, 2012).

Alguns critérios devem ser seguidos para facilitar a obtenção do crédito rural e abarcar uma maior parcela de indivíduos carentes. Logo, os projetos podem ser feitos de forma individual ou coletiva, originando renda para os agricultores familiares e compreendendo novos atores, por exemplo, os assentados pela reforma agrária (Araújo; Alencar; Vieira Filho, 2020; Cruz *et al.*, 2021).

Assim sendo, o crédito rural é o principal instrumento no desenvolvimento das políticas agrícolas brasileiras. Com isso, vale mencionar, que desde que foi instituído na política de ampliação da produção rural do Brasil, através da Lei 4.829/1965, vem sendo o mais importante instrumento de ação governamental em favor da agricultura nacional (Silva Junior, 2017).

Desse modo, o crédito rural para agricultura familiar é um dos principais mecanismos de inclusão social de muitos agricultores, que anteriormente tinham sido excluídos pelo sistema financeiro tradicional, pois às vezes residiam no interior de municípios pequenos e comumente não movimentavam grande quantia de dinheiro (Ziger, 2013). Notadamente, os agricultores familiares não empregam esses

recursos para terem lucros, mas sim, para ganhar a vida, o que significa dizer, para atingir níveis de renda que lhes propiciem uma vida digna e, se possível, possibilitem a realização de investimentos para o sucessivo desenvolvimento do estabelecimento (Ploeg, 2014).

Nos últimos anos, o crédito rural financiou especialmente o custeio da produção, possibilitando aos produtores pagarem por diversas operações pertinentes à produção de produtos agrícolas, limpeza da área e colheita, plantio de sementes, preparação do solo, bem como insumos agrícolas. As linhas de crédito destinadas à comercialização ajudaram também os produtores a promover seus produtos financiando os custos e as taxas concernentes. Em contrapartida, às linhas de crédito de investimento empregadas para adquirir bens duráveis, dentre os quais: o maquinário e os equipamentos, que representam historicamente uma parcela reduzida do crédito rural (Lopes; Lowery; Peroba, 2016).

Ressalta-se, que as operações de crédito rural contratadas no âmbito do PRONAF também abrangem o financiamento de sistemas de produção de base agroecológica, sistemas orgânicos, avicultura de postura, aquicultura, bovinocultura de leite e pesca, bem como, o extrativista ecologicamente sustentável, aquisição de moradias rurais, de viveiro de mudas, investimento no turismo rural e artesanato (Brasil, 2023b).

De acordo com Souza (2023), os mecanismos financeiros e de mercado de capitais dopaís estão prontos para impulsionar as oportunidades que existem e atrair capital de longo prazo (setor privado) para a agricultura, em um momento em que os recursos públicos têm se tornado cada vez mais escassos. Os instrumentos comumente empregados nas emissões públicas de valores mobiliários para o financiamento do agronegócio são, principalmente, o Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA) e a Letra de Crédito do Agronegócio (LCA).

Normalmente, a consolidação de uma linha de crédito específica para o agricultor familiar fazia com que a maioria dos produtores rurais tivesse direito ao recurso, assegurando melhores condições para ficar no campo, evitando o êxodo rural, visto que os trabalhos ofertados nas áreas urbanas eram precários. Sendo assim, a permanência do produtor nas propriedades rurais expandia a oferta de trabalho na zona rural. Conseqüentemente, essa inibição ocorre em relação à oferta de alimentos produzidos pelos agricultores para o abastecimento do mercado interno e não voltados à exportação (Fernandes, 2013).

Contudo, o crédito rural não pode ser desagregado de soluções que, além disso, devem observar as prerrogativas constitucionais constituídas para os entes federados, por exemplo, a proteção ambiental, motivo pelo qual, cabe aos propositores de políticas públicas ter como principal desígnio a sustentabilidade dos processos (Figueira, 2021).

2.5 PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR (PRONAF)

O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) foi instituído através da Resolução nº 2.191, de 24 de agosto de 1995, objetivando conceder subsídio financeiro às atividades agropecuárias exploradas mediante uso direto da força de trabalho do produtor e de sua família (Brasil, 1995).

O PRONAF oportuniza a geração de renda, mudança de vida, além de contribuir para o desenvolvimento rural (Aranha; Cerruci; Rocha, 2015; Jordão; Silva; Carvalho, 2019). Oliveira (2016) também comenta que o PRONAF tem como propósito fomentar e fortalecer a produtividade agrícola realizada pelos produtores familiares, propiciando o desenvolvimento tecnológico, subsidiando opções de financiamentos e cooperando para a diminuição da pobreza rural que é uma peculiaridade social.

Para Grisa (2012) o PRONAF tem como foco aprimorar as atividades executadas pelos produtores familiares, de maneira a integrá-los à cadeia de agronegócios, propiciando-lhes o aumento de renda e valor agregado aos produtos e ativos, através da modernização dos sistemas produtivos, da capacitação dos empreendedores rurais e capacitação dos produtores familiares.

Assim, o PRONAF se estabelece como uma importante conquista para a agricultura familiar. No entanto, não basta somente fornecer crédito para o produtor se o mesmo não tiver as informações técnicas que possibilite melhorar para a sua produção. Com isso, dentre as várias medidas, acredita-se que é fundamental que haja o aprimoramento do PRONAF especialmente quanto a sua vinculação a Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER). A literatura aponta que a presença de instituições de ATER traz muitos benefícios para a agricultura familiar, por exemplo, a vantagem de ter um auxílio na documentação básica para se candidatar a um programa de crédito rural (Cruz *et al.*, 2021).

Grisa, Wesz Junior e Buchweitz (2014) comentam que o conjunto de transformações que vêm sendo realizadas no PRONAF desde a sua constituição, busca agregar uma diversidade maior de agricultores familiares, especialmente, porque os segmentos mais vulneráveis economicamente estão limitados para concretizar sua participação. Destarte, que nem todas as alterações institucionais no programa atingem êxito em sua operacionalização ou foram satisfatórias para a inclusão destes segmentos.

Portanto, pode-se dizer que ocorreu relativo sucesso do PRONAF, conforme observado por meio do aumento significativo da quantidade de contratos. Mesmo que esta seja a primeira política com objetivo focado exclusivamente na agricultura familiar, o programa motiva a inclusão de um pequeno grupo de agricultores de capital no modelo produtivo do agronegócio (Saron; Hespanhol, 2012).

De acordo como o Banco Central Nacional de Desenvolvimento (BNDS), para que os agricultores familiares possam solicitar e ter acesso aos recursos do PRONAF, alguns requisitos devem ser atendidos, sendo especialmente os requisitos mencionados no quadro 1:

Quadro 1: Requisitos Acesso PRONAF

Itens	Requisitos
Exploração de terra	Explorar parcela de terra nas condições de proprietário, posseiro, arrendatário, comodatário, parceiro ou concessionário do Programa Nacional de Reforma Agrária, ou permissionário de áreas públicas.
Residência	Residir na propriedade ou em local próximo.
Tamanho da propriedade	Não dispor, a qualquer título, de área superior a quatro módulos fiscais, contíguos ou não, quantificados segundo a legislação em vigor (este item não se aplica quando se tratar de condomínio rural ou outras formas coletivas de propriedade, desde que a fração ideal por proprietário não ultrapasse os quatro módulos fiscais).
Renda bruta	Obter, no mínimo, 50% da renda bruta familiar originada da exploração agropecuária e não agropecuária do estabelecimento.
Força de Trabalho	Ter o trabalho familiar como predominante na exploração do estabelecimento, utilizando apenas eventualmente o trabalho assalariado, de acordo com as exigências sazonais da atividade agropecuária, podendo manter empregados permanentes em número menor ou igual ao número de pessoas da família ocupadas com o empreendimento familiar - exceto na Linha PRONAF Microcrédito (Grupo "B"), em que não se admite a manutenção de qualquer empregado assalariado, em caráter permanente.
Renda bruta anual	Ter obtido renda bruta anual familiar de até R\$ 500 mil nos últimos 12 meses de produção normal que antecedem a solicitação da DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf), considerando neste limite a soma de todo o Valor Bruto de Produção (VBP), 100% do valor da receita recebida de entidade integradora e das demais rendas provenientes de atividades desenvolvidas no estabelecimento e fora dele, recebidas por qualquer componente familiar, exceto os benefícios sociais e os proventos previdenciários decorrentes de atividades rurais.

(BNDS, 2023a, p. 01).

O PRONAF é essencial para o reconhecimento institucional e para os agricultores familiares no país, que normalmente são excluídos das políticas de desenvolvimento rural. A efetivação do programa implica também em uma maior democratização das políticas de desenvolvimento rural, possibilitando aos agricultores familiares o acesso ao crédito rural subsidiado (Saron; Hespanhol, 2012).

A criação do PRONAF foi vista como uma excelente opção de recursos para os produtores, visto que o processo facilitado para conseguir o financiamento, os baixos juros e os prazos maiores do que aqueles já praticados no mercado são avaliados como características que incentivaram os agricultores a aderirem ao programa. Mas, o programa passou a ter maior destaque e robustez somente no começo dos anos 2000, quando passou a ser notado um maior incentivo à produção rural (Silva *et al.*, 2017).

O PRONAF é, portanto, considerado como um fator essencial na política pública do segmento, consistindo em um aspecto importante para a independência financeira de seus participantes. Ressalta-se que os distintos tipos de créditos outorgados pelo programa podem ser cedidos de maneira individual ou coletiva, depois do cumprimento de uma gama de exigências e garantias que os produtores precisam apresentar. E, mesmo com os esforços para promover a conexão dos agricultores e difundir o conhecimento para levar a agricultura familiar ao mercado, vários testemunham as dificuldades encontradas (Jordão; Silva; Carvalho, 2019).

A Resolução nº 4.107/2012, estabelece que o PRONAF tem o papel incentivar a geração de renda e melhorar o emprego da mão-de-obra familiar, por meio do financiamento de atividades e serviços rurais agropecuários e não agropecuários realizados em propriedades rurais ou nas áreas comunitárias mais próximas (Brasil, 2017). Conforme informações do Banco Nacional de Desenvolvimento (BNDS), esse programa é utilizado para o:

Financiamento para custeio e investimentos em implantação, ampliação ou modernização da estrutura de produção, beneficiamento, industrialização e de serviços no estabelecimento rural ou em áreas comunitárias rurais próximas, visando à geração de renda e à melhora do uso da mão de obra familiar (BNDS, 2022, p. 01).

Quando se refere às modalidades de PRONAF, o BNDS (2023b, p. 01), traz como subprogramas e aponta a quem são destinados esses recursos. Além disso, o banco demonstra o que pode ser financiado e como pode ser realizada a solicitação do suporte financeiro, conforme apresentado no quadro 2:

Quadro 2: Subprogramas do PRONAF.

PRONAF Custeio	Financiamento a itens de custeio relacionados à atividade agrícola ou pecuária desenvolvidas.
PRONAF Agroindústria	Financiamento a agricultores e produtores rurais familiares, pessoas físicas e jurídicas, ea cooperativas para investimento em beneficiamento, armazenagem, processamento e comercialização agrícola, extrativista, artesanal e de produtos florestais; e para apoio à exploração de turismo rural.
PRONAF Mulher	Financiamento à mulher agricultora integrante de unidade familiar de produção enquadrada no PRONAF, independentemente do estado civil.
PRONAF ABC+ Agroecologia	Financiamento a agricultores e produtores rurais familiares, pessoas físicas, para investimento em sistemas de produção agroecológicos ou orgânicos, incluindo-se oscustos relativos à implantação e manutenção do empreendimento.
PRONAF ABC+ Agroecologia	Financiamento a agricultores e produtores rurais familiares, pessoas físicas, para investimento em sistemas de produção agroecológicos ou orgânicos, incluindo-se oscustos relativos à implantação e manutenção do empreendimento.
PRONAF ABC+ Bioeconomia	Financiamento a agricultores e produtores rurais familiares, pessoas físicas, para investimento na utilização de tecnologias de energia renovável, tecnologias ambientais, armazenamento hídrico, pequenos aproveitamentos hidroenergéticos, silvicultura e adoção de práticas conservacionistas e de correção da acidez e fertilidade do solo, visando sua recuperação e melhoramento da capacidade produtiva.
PRONAF Mais Alimentos	Financiamento a agricultores e produtores rurais familiares, pessoas físicas, para investimento em sua estrutura de produção e serviços, visando ao aumento de produtividade e à elevação da renda da família.
PRONAF Jovem	Financiamento a agricultores e produtores rurais familiares, pessoas físicas, para investimento nas atividades de produção, desde que beneficiários sejam maiores de 16 anos e menores de 29 anos, entre outros requisitos.
PRONAF Microcrédito (Grupo "B")	Financiamento a agricultores e produtores rurais familiares, pessoas físicas, que tenham obtido renda bruta familiar de até R\$ 23 mil, nos 12 meses de produção normal que antecederam a solicitação da Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP).
PRONAF Cotas-Parte	Financiamento para integralização de cotas-partes por beneficiários do PRONAF associados a cooperativas de produção rural; e aplicação pela cooperativa em capital de giro, custeio, investimento ou saneamento financeiro.

Fonte: Adaptado de Brasil (2023b, p. 01).

Portanto, o PRONAF é desenvolvido de maneira descentralizada e tem como principais protagonistas os agricultores familiares e seus empreendimentos, o qual tem como objetivo fundamental a viabilização de um padrão de desenvolvimento sustentável e econômico para os agricultores familiares e suas famílias, favorecendo o aumento e a diversificação da produção, bem como o crescimento dos níveis de emprego e renda, vislumbrando também o bem-estar social e qualidade de vida (Aranha; Cerruci; Rocha, 2015).

2.6 RESTRIÇÕES AO CRÉDITO RURAL

De acordo com Santos e Braga (2013), no período de 1970 e 1980 o crédito rural era subsidiado e distribuído conforme o tamanho das propriedades dos tomadores. Assim grande parcela do crédito rural foi entregue aos grandes agricultores. Isso acabou sendo um fator de restrição de crédito, especialmente para os pequenos agricultores, que não tinham condições de ofertar as devidas garantias (geralmente o próprio imóvel rural).

Ainda conforme Santos e Braga (2013), esses empecilhos constituíram uma gama de restrições ao recurso para uma parcela expressiva de produtores, as quais posteriormente foram agravadas pela crise econômica de 1980. Além das restrições aos produtores, verificou-se ainda uma barreira do crédito nas maiores regiões brasileiras, fortemente limitada nas regiões Sul e Sudeste. Assim, entendeu-se que havia a necessidade da efetivação de melhorias na política de crédito rural no país (Santos; Braga, 2013).

A literatura aponta que a grande questão em relação à disponibilização do crédito em todo o mundo para a agricultura está relacionada aos problemas de informação. No Brasil, para adquirir o crédito rural um fator é crucial, o qual está relacionado a taxa de juros no mercado de crédito para esse setor, já que financiar a agricultura é uma das operações mais caras no mercado financeiro devido a dispersão geográfica, até mesmo a dificuldade com supervisão, recuperação de créditos, a obtenção de informações etc. (Santos; Braga, 2013).

Além disso, são observados também os problemas com garantias, do pequeno tamanho dos empréstimos e dos riscos concernentes à atividade rural. Tais fatores acabam elevando a exigência dos agentes financeiros na concessão dos créditos, restringindo a confiança no tomador de crédito, isso influencia de forma negativa a oferta de crédito rural (Santos; Braga, 2013).

Castro e Pereira (2017) apontam que não basta ceder o crédito para o agricultor familiar, se o mesmo não tiver as informações apropriadas para aprimorar a sua produção agrícola. Contudo poucos produtores têm acesso a esses serviços, visto que há maior concessão para produtores mais capitalizados. Sendo assim, Grisa, Wesz Junior e Buchweitz (2014) mencionam que os financiamentos podem ser cedidos para atividades e para atores que, quiçá, nunca antes tiveram o foco das políticas de crédito rural.

Ademais, também podem ocorrer as ameaças externas, pois as famílias agricultoras têm sido pressionadas por todos os lados, tornando-se cada vez mais pobres. Dentre as dificuldades destacam-se: os baixos preços de venda dos alimentos, os altos custos de produção; a volatilidade dos mercados agrícolas que impedem o planejamento em longo prazo; a restrição aos mercados; as políticas agrícolas desconsideram as características dos agricultores familiares; e a grilagem de terra (Ploeg, 2014).

Em relação às ameaças internas, deve ser mencionado que a agricultura familiar precisa ser menos camponesa e mais empresarial. É percebido no plano formal que esses estabelecimentos empresariais continuam como estabelecimentos familiares, contudo, substancialmente são muito diferentes. Já as instituições empresariais crescem, sobretudo, ao adotar o controle de outros estabelecimentos familiares, dessa forma, há uma grande ameaça para a continuidade e a virtuosidade da agricultura familiar (Ploeg, 2014).

Em estudo realizado por Cruz *et al.* (2021), é destacado a necessidade de uma política agrícola diferenciada para que se possa ser implantada em todas as regiões conforme suas peculiaridades.

Por fim, cabe destacar que para os produtores que são atendidos pelo PRONAF, ainda há uma grande demora para que os recursos sejam liberados. Há também que se destacar que há fatores que podem ser dificultados pelos próprios produtores rurais (Fernandes, 2013).

3 METODOLOGIA

De acordo com Freitas e Prodanov (2013), a metodologia tem o papel de examinar, descrever, avaliar os métodos e as técnicas empregadas na pesquisa, propiciar a coleta e o processamento de dados e informações, diligenciando resolver os problemas e/ou questões de investigação. Ela é a aplicação de artifícios e técnicas que precisam ser analisados e avaliados para constituição do conhecimento.

Quanto aos objetivos, esta pesquisa é caracterizada como descritiva e exploratória, tendo em vista que o estudo busca descrever a perspectiva das instituições financeiras quando a concessão de crédito rural para a agricultura familiar através do PRONAF no município de Espigão D'Oeste. O trabalho também consiste em uma pesquisa exploratória com estudo de campo, visto que procura elencar informações para melhor compreender o problema exposto, identificar novos aspectos sobre o assunto já que existem poucas pesquisas relacionadas ao tema na região citada.

A pesquisa exploratória é empregada para melhor conhecimento sobre determinado assunto. Na concepção de Tozoni-Reis (2009), esse tipo de pesquisa é o primeiro passo a ser adotado para uma pesquisa em que o tema é pouco explorado, sendo assim o pesquisador deve reunir características inéditas e buscar novas abordagens. A pesquisa exploratória é realizada a partir de levantamento bibliográfico, de entrevistas, dentre outros.



Quanto ao método, o estudo é dedutivo. Segundo Lakatos e Marconi (2022), o método é um processo pelo qual, com base em enunciados ou premissas, se chega a uma conclusão necessária, em virtude da correta aplicação de regras da lógica.

O estudo ocorreu a partir de uma pesquisa qualitativa. Thiollent (2007) caracteriza a pesquisa qualitativa quando a verdade dos fatos não é comprovada através de números, mas através de análise detalhada, nela o pesquisador participa, compreende e interpreta. Já no entendimento de Vieira e Zouain (2006), a pesquisa qualitativa assegura a riqueza dos dados promovendo a exploração de contradições. Ela oferece definições bem fundamentadas, permitindo ao pesquisador revisar estruturas teóricas adaptando a mesma ao estudo do fenômeno administrativo e organizacional que almeja.

Além disso, destaca-se que o presente estudo foi desenvolvido a partir de uma pesquisa de campo, que de acordo com Gonsalves (2001), é o tipo de pesquisa que tem como foco buscar a informação diretamente com os participantes da pesquisa. Ela demanda do pesquisador um encontro mais direto junto ao sujeito da pesquisa. As técnicas de coletas de dados utilizadas foram a pesquisa bibliográfica e a entrevista.

Inicialmente a pesquisa foi realizada a partir de revisão bibliográfica, através de buscas em livros, artigos científicos, dissertações e teses disponibilizadas em material impresso ou em bancos de dados digitais, a fim de fundamentar o referencial teórico do estudo. Posteriormente, ocorreu a pesquisa de campo censitária junto aos gestores de cinco instituições financeiras do município de Espigão D'Oeste, visando principalmente analisar os principais fatores limitantes do crédito rural enfrentados pelos produtores. A pesquisa de campo ocorreu em novembro de 2023 na forma de entrevista semiestruturada adaptado de Silva (2022) para coleta de dados.

A pesquisa atendeu aos aspectos éticos, pois os participantes não foram identificados. A instituição foi denominada pelos codinomes IF1, IF2, IF3, IF4 e IF5. Os gestores que representaram as instituições financeiras assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido afirmando que concordam em participar da entrevista. Sendo assim, foram preservadas todas as informações dos sujeitos da pesquisa.

Quanto à análise dos dados qualitativos, foi empregada a análise de conteúdo para a descrição e a interpretação de etapas importantes da pesquisa. De acordo com Gil (2008), a partir da análise de conteúdo também é possível o pesquisador realizar inferências no contexto de toda a pesquisa qualitativa. Assim, a técnica contribuiu para descrever as abordagens necessárias no momento das entrevistas com os gestores das instituições financeiras. Conforme afirma Galiazzi (2020), que bons trabalhos necessitam chegar à interpretação, especialmente interpretações alternativas e originais.

4 RESULTADOS E ANÁLISE DOS DADOS

Nesta seção, serão apresentados os resultados obtidos durante a pesquisa, com o objetivo principal de analisar os fatores de restrição ao crédito vivenciado pelos produtores da agricultura familiar junto às instituições financeiras do município de Espigão do Oeste, Rondônia.

4.1 CARACTERÍSTICAS DA POLÍTICA DE CRÉDITO RURAL E DOS PRODUTORES

De acordo com os dados da pesquisa, os gestores entrevistados afirmam que os produtores familiares fazem parte das suas políticas de créditos rural nas instituições do município, sendo justamente os pequenos e médios produtores rurais da região o público enfatizado pelas instituições quanto ao crédito rural.

Inicialmente houve na pesquisa o levantamento dos perfis majoritários dos produtores que buscam pelo crédito, sendo percebido que embora algumas mulheres exerçam a atividade rural, a grande maioria desses produtores são do gênero masculino. Em relação à faixa etária, tem-se que a maioria dos produtores possuem um pouco mais de trinta anos e quanto à escolaridade a grande maioria dos agricultores possuem ensino fundamental incompleto. Já em relação às atividades predominantes desenvolvidas pelos agricultores, estas são a pecuária de corte, pecuária de leite, cafeicultura e alguns na piscicultura.

Assim, no quadro 3 é apresentado uma síntese do perfil dos produtores de Espigão do Oeste, conforme apurado junto às instituições financeiras estabelecidas no município.

Quadro 3: Perfil dos tomadores de crédito do PRONAF identificado pelas instituições financeiras

Itens Investigados	Resultado
Idade Produtor	Pouco mais de trinta anos.
Gênero	Majoritariamente masculino, mas sendo percebido atualmente o ingresso de algumas mulheres na atividade.
Ramo de Atividade	As atividades predominantes destes agricultores são a pecuária (corte e leite), cafeicultura e alguns na piscicultura.
Escolaridade	A maioria dos produtores rurais possuem o ensino fundamental incompleto.

Fonte: dados da pesquisa (2024)

Em observação aos resultados obtidos, nota-se que os produtores rurais da região têm faixa etária um pouco mais jovem em comparação ao perfil predominante da idade média dos produtores brasileiros, conforme apontado nos dados do PNAD (2018). Além disso, de acordo com o PNAD (2018), a maioria dos produtores rurais rondonienses possuem entre 45 a 55 anos de idade.

Em relação ao nível de escolaridade dos produtores rurais espigãoenses identificados na pesquisa junto às instituições financeiras, percebe-se que são similares ao relatado pelo SEBRAE (2018). O SEBRAE (2018) apurou que 68% dos produtores rurais do Estado de Rondônia têm o ensino fundamental incompleto.

Já o ramo de atividades desenvolvido pelos produtores rurais do município de Espigão do Oeste apurados na pesquisa, também são condizentes ao reportado pela EMBRAPA (2020). Segundo a EMBRAPA (2020), o estado de Rondônia tem como eixos centrais da economia rural as atividades pecuárias (corte e leite) e agriculturas, com destaque para o café, arroz e soja.

Em relação às linhas de crédito ofertadas pelas instituições financeiras do município, segundo os entrevistados, a linha com maior oferta de crédito nas instituições é o PRONAF Custeio. Esta linha é disponibilizada aos agricultores familiares para custear suas atividades produtivas cotidianas.

Quanto às principais linhas de crédito que são demandadas pelos produtores rurais de Espigão do Oeste, conforme os entrevistados, seria o PRONAF Investimento. Contudo há uma carência de fornecimento deste crédito pelas instituições, conforme destacado pelo extrato de verbalização da IF2: “atualmente, desde mais ou menos os anos de 2015 e 2016 começou a dificuldade para crédito de longo prazo, ou seja, os pequenos produtores e médios têm uma certa dificuldade quando eles precisam fazer um investimento de longo prazo em suas propriedades e então é um tipo de crédito que carece [...]”.

O PRONAF Investimento são os recursos de longo prazo destinados às compras de bens de capital/produção ou investimento para aquisição isolada de máquinas e equipamentos, pro exemplo. Conforme pesquisa realizada no Estado do Paraná por Dutra, Porcé, Michellon(2018), é percebido certa escassez do PRONAF investimento, tanto na quantidade de contratos, quanto no valor repassados, em condições similares para todas as regiões do estado. Portanto, o cenário encontrado no Estado do Paraná é similar ao encontro com os dados obtidos no município de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia. Lopes, Lowery e Peroba (2016) também comentam que historicamente uma parcela reduzida do crédito rural é destinada a investimento na compra de máquinas e equipamentos na atividade.

Em complemento, quanto a disponibilidade das linhas de crédito fornecidas pelas instituições, segundo os entrevistados, especialmente na linha de crédito PRONAF custeio as demandas dos produtores estão sendo atendidas. Na linha investimento, a instituição IF5 também destaca que eles não conseguem atender os produtores, conforme extrato de verbalização do IF5: “na sua totalidade não, justamente por não ter recursos para investimentos disponíveis onde tem um prazo maior para pagar... Já o custeio no máximo de 24 meses, de modo geral não tem a sua necessidade atendida de forma integral que a maioria anseia pelo investimento e acabam fazendo o custeio por não ter essa opção de longo prazo”. Com isso, percebe-se que os relatos da IF5 são semelhantes ao IF2 anteriormente

apresentados, demonstrando a necessidade de maior oferta de crédito de longo prazo (PRONAF Investimento).

Para González (2012), o acesso ao crédito agrícola se mostra importante para financiadores imprescindíveis que contribui para o crescimento agrícola e o desenvolvimento, tanto para a difusão de inovações tecnológicas e para expansão da produção. Com isso, infere-se a relevância também do crédito de longo prazo aos produtores, o que com sua limitação ou ausência pode comprometer a produção agrícola.

4.2 PROCESSO DE ANÁLISE DE CRÉDITO RURAL

Posteriormente foi investigado sobre as documentações que são exigidas pelas instituições durante as avaliações de crédito. Percebe-se que o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar DAP/CAF é o principal documento exigido, além de outros documentos a depender da instituição, conforme extrato de verbalizações evidenciadas no quadro 4:

Quadro 4: Principais documentações exigidas pelas instituições financeiras

Instituições	Principais Documentações
IF1	Para ter esse acesso ao crédito rural, o principal documento que esse produtor deve ter em mãos é o antigo DAP/CAF, que é emitido pela EMATER (Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia) ou pelo Sindicato dos Produtores, com autorização do governo. Este documento é o que define a renda desse produtor e as atividades que ele exerce. Assim, o produtor que adquirir essa documentação, sendo aprovado, deve procurar uma assistência técnica para a elaboração de um projeto que dê acesso à linha de crédito.
IF2	Para os pequenos produtores, a documentação vai depender da linha de crédito que a pessoa está buscando. Algumas linhas exigem mais e outras menos, mas no geral, o que o produtor rural precisa ter é o CAR (Cadastro Ambiental Rural), CCIR (Certificado de Cadastro de Imóvel Rural), e dependendo da linha necessitará também do ITR (Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural). Além desses documentos, algumas linhas precisam ainda do título ou escritura, sendo que a maioria das outras linhas, dependendo do prazo, podem ser contratos de compra e venda ou contrato de arrendamento. Essa é a documentação necessária. O que às vezes dificulta a liberação do crédito é a falta de regularidade com o título ou a escritura, tornando inacessível à linha com mais benefícios, como por exemplo a carência de longo prazo de oito ou dez anos para pagar. Mas tendo essas outras documentações citadas, eles conseguem obter crédito a curto prazo.
IF3	Imposto de renda, DAP, notas fiscais de venda, ficha da IDARON (Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia) e inteiro teor de suas propriedades. Em caso de arrendamento, precisa apresentar o contrato de arrendamento vigente.
IF4	Um das principais documentações para ter acesso a esse crédito, como se fosse ter um crédito normal, é ter o cadastro atualizado. Para isso é preciso o RG (Registro Geral), CPF (Cadastro de Pessoa Física) e as declarações de renda, podendo ser tanto uma declaração de imposto de renda ou notas fiscais de venda de gado, leite ou grãos, de acordo com a atividade do produtor. Também para aprovação desses créditos é interessante que o cliente traga suas informações sobre seus veículos, imóveis rurais e imóveis urbanos. Isso tudo ajuda na aprovação de crédito para o pequeno produtor. Além disso, tem também os documentos relacionados à atividade

IF5	Inicialmente, para esta avaliação, são exigidos documentos de identificação e <i>rating</i> do produtor. A partir daí, o projetista gera alguns formulários com as informações da produção e da propriedade. Com base nos quais geramos o limite, que de modo geral consegue atender às solicitações dos produtores. Torna-se difícil quando a propriedade não está em nome do produtor, ou quando dela ele só tem a posse, mas não tem os documentos necessários que costumam ser fornecidos pelo INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), como o contrato de concessão de uso, por exemplo. Mas de modo geral aqui na nossa região eles conseguem atender as solicitações.
-----	--

Fonte: Dados da pesquisa (2024)

Conforme exposto por Spanevello, Matte e Boscardin (2016), para ter o acesso ao crédito rural é necessárias algumas documentações pessoais (Carteira de Identidade, Certidão de Nascimento, o Cadastro de Pessoa Física) e a declaração da aptidão DAP/CAF para confirmar o desenvolvimento da atividade agrícola familiar. Como também citado na pesquisa, é preciso ter um projeto técnico. As autoras também afirmam que o projeto se constitui de um mecanismo para demonstrar a atividade que vai ser financiada, capacidade desta atividade de gerar renda e se terá condições de pagar o financiamento. Assim, com o projeto e a documentação são levados a uma instituição financeira, onde são liberados o crédito. Contudo, como identificado na coleta de dados, cada instituição pode exigir um ou outro documento distinto para análise de concessão do crédito.

Quanto à capacidade dos produtores de atender os documentos exigidos pelas instituições, de maneira geral os entrevistados alegam que os produtores conseguem atender com as documentações, exceto nos casos de quando os documentos dos imóveis rurais não estão em nome do proprietário.

Quanto ao processo de análise crédito, nota-se que há distinções nas análises e custo de créditos de acordo com o porte do produtor, conforme extrato de verbalização da IF4: “pode interferir sim no custo do crédito. Um exemplo é o PRONAF que tem a taxa de 3% a 4%, podendo chegar a 6% de acordo com a atividade. Porém, se ele tem uma renda/faturamento maior do que os 500 mil ele já não tem mais acesso a essas taxas que são atrativas, enquadrando-se em uma outra linha que seria o PRONAMP que já tem taxa de 8%. Então sim, o porte do produtor pode interferir nos recursos do crédito [...]”.

Portanto, percebe-se que o porte do agricultor pode influenciar no custo da operação como citado pelo IF4. Assim, como exemplificado pelo entrevistado, o pequeno produtor pode ter taxas anuais de 3%, 4% ou até 6%, ou dependendo do porte do produtor ele pode chegar a pagar uma taxa de juros de 8% ao ano.

Também foi apurado que o processo de análise de crédito nas instituições depende do *score* do produtor rural, a renda e do projeto de requisição do recurso. Mas de forma geral, o processo é bem simplificado podendo ter propostas a serem aceitas em menos de uma semana.

Os gestores entrevistados também foram questionados se eles acreditam que há outro(s) processo(s) válido(s) para a análise de créditos. Assim, conforme descrito no extrato de verbalização IF2 2 [...]: “há possibilidade de melhorar e simplificar esse processo. Ora, se o produtor rural trouxe

uma documentação, ele tem a propriedade dele já há 20 anos, é a mesma propriedade, já consta o CAR, é o mesmo documento ou os outros documentos são os mesmos(...), a gente também já tem acesso a certidões negativas no portal do governo. Então, se a documentação sempre é a mesma, para que fazer o coitado sempre fazer um projeto rural, que tem custo e fica repetindo os mesmos processos? Se ele pegar 10 vezes no crédito rural igual, ele vai fazer 10 vezes o mesmo processo, e isso acaba ficando doloroso para eles. Sendo assim, existiria uma possibilidade de fazer um contrato por um prazo mais longo, digamos para ele apenas renovar aquele crédito”.

Portanto, é imprescindível que se esteja atento a formas alternativas de se proceder a análise de crédito dos recursos destinados ao financiamento rural. Desburocratizar o processo pode ser viável para que o crédito rural seja cada vez mais atrativo aos produtores.

4.3 FATORES DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO RURAL

Dentre os fatores de restrição ao crédito rural evidenciados, destacam-se inadimplência, documentação, falta de garantia, condições de pagamentos e disponibilidade de recurso, como evidenciados no extrato de verbalização no quadro 5:

Quadro 5: Fatores de restrição ao crédito rural

Instituições	Extratos de Verbalização
IF1	Geralmente a política de crédito rural já foi prefixada com suas taxas. O que pode reprovar é a inadimplência.
IF2	O que causa restrição é a documentação, mesmo porque às vezes, por exemplo, um sítio de 40 alqueires, a pessoa começa a vendê-lo dividindo em lotes menores de três, cinco ou até 10 alqueires para outras famílias de pequenos produtores, que passam a usufruir desta terra. Porém, no documento essa terra é uma só e muitas das vezes as pessoas não têm conhecimento e nem condições financeiras para estar desmembrando para cada um, regularizando e fazendo a sua documentação. Desse modo, acaba tendo um certo problema, geralmente com pequenos produtores. Nesse sentido, outra coisa que eleva o custo é que se a pessoa tem dificuldade de regularizar o seu documento para obter linhas subsidiadas pelo governo, infelizmente a única saída que ele tem é pegar linhas de recurso próprio das instituições financeiras, que no geral possuem taxas sempre maiores do que o crédito rural do PRONAF.
IF3	Elevam os custos e os riscos de operações de crédito mais longas a falta de garantias e condições de pagamento muito espaçadas.
IF4	Hoje o que pode restringir o acesso ao crédito, são as restrições financeiras em nome do produtor, sendo este um dos principais fatores que pode acarretar tanto manchando o perfil, análise de crédito, como também prejudicando o relacionamento bancário, que é o <i>rating</i> interno, que é quando o cliente paga as dívidas em atraso. Mesmo não entrando em sistemas de SPC, Serasa, ele prejudica o relacionamento interno que o identifica como um mal pagador. Então isso pode restringir que ele tenha acesso a um crédito com taxas melhores e o levando a um custo maior por causa do risco.

IF5	<p>Hoje um dos principais fatores que restringe o acesso ao crédito é a disponibilidade de recursos. Por exemplo, as atividades que são desenvolvidas aqui na nossa região, tem recurso somente para custeio. Não temos recurso para investimento, sendo que o mercado principalmente neste segmento, busca mais este recurso porque é um crédito onde você paga parcelado, com carência maior e tem um prazo estendido para pagamento. Se você for fazer um custeio pecuário, o prazo máximo vai ser 24 meses direto para pagar, já se você parte para o investimento em aquisição de matrizes, por exemplo, o prazo vai ser no mínimo de 7 anos no PRONAF e com carência ainda.</p>
-----	---

Fonte: Dados da pesquisa (2024)

Os dados obtidos na pesquisa e apresentados no quadro 5 se assemelham as afirmações de Fernandes (2013). Segundo a autora, algumas das principais dificuldades do pequeno agricultor no acesso ao crédito rural são a falta de garantia e o histórico. Esses fatores atrapalham o relacionamento com a instituição financeira e dificultam o acesso a crédito rural. Cientes a esses riscos, normalmente as instituições buscam diminuir os recursos e o crédito para o proprietário devido ao receio da inadimplência. O resultado também se assemelha com os relatos dos autores Castro e Pereira (2017), que afirmam que não basta somente ceder o crédito ao agricultor se ele não tem informações apropriadas para aprimorar a sua produção agrícola.

Já segundo Silva (2022), em estudo realizado junto a instituições financeiras atuantes na região central de Rondônia, o endividamento elevado, a falta de informações a respeito do tomador, demora da concessão do crédito, exigência de documentação e não possuir bens para suprir as operações (garantias), são alguns dos principais fatores que restringem o acesso ao crédito rural pelos pequenos produtores rurais.

Santos e Braga (2013) destacam que os problemas com garantias, o pequeno tamanho dos empréstimos e dos riscos concernentes à atividade rural são alguns dos principais empecilhos no acesso ao crédito. Tais fatores acabam elevando a exigência dos agentes financeiros na concessão dos créditos, restringindo a confiança no tomador de crédito e influência de forma negativa a oferta de crédito rural (Santos; Braga, 2013).

Quando questionados sobre que medidas poderiam ser tomadas para que os produtores possam ter acesso ao crédito rural para ajudar a reduzir os custos financeiros, conforme extrato de verbalização evidenciadas no quadro 6, tem-se que:

Quadro 6: Ações para favorecer o acesso ao crédito

Instituições	Extratos de Verbalizações
IF1	Como dito, isso tudo é política de governo, já prefixada pelo Governo Federal.

IF2	Se existe uma quantidade elevada de produtores rurais que têm esse tipo de problema de documentação e não tem condições financeiras ou conhecimento, entra aí a questão política, a parte governamental em dar um apoio a esse pessoal. Para isso também tem algumas instituições como Senar, Emater que podem estar buscando dar apoio a estes produtores, junto com o Sindicato, para que eles consigam regularizar essa parte de documentos e ter acesso a crédito mais baratos.
IF3	Concentrar as suas movimentações na cooperativa e torná-la sua principal instituição financeira para fortalecê-la.
IF4	Primeiro fator, estar em dia com suas responsabilidades econômicas, fazendo suas declarações, emitindo notas, declarando realmente o perfil que ele se enquadra, porque hoje existe uma resistência muito grande em que a pessoa não quer declarar o faturamento real dela, e isso no futuro acaba prejudicando que ela tenha acesso a esses créditos. Fazendo isso, ele já vai ter facilitado quase 100% o acesso ao crédito. Outra coisa que ele pode fazer é movimentar a conta, por exemplo, direcionar o recebimento das notas dos leites, a venda de gado nos frigoríficos, direcionar para sua conta para melhorar o <i>rating</i> interno. O banco simplesmente olhando essa movimentação, ele já consegue perceber que ele é um produtor rural, facilitando a justificativa dele para o acesso ao crédito. Esses dois seriam os principais fatores, que poderiam diminuir um pouco a burocracia e facilitar que ele tenha acesso a esse custeio.
IF5	Para as ações aqui na instituição, não seria nem contrapartidas do produtor rural em si, mas sim, mais ações do governo, porque os fatores econômicos e de governo é que limitam o acesso ao crédito. Taxas de juros por exemplo, taxa selic, o governo disponibiliza somente crédito para custeio e não para investimento, pois recebemos as normas do órgão que fornece os recursos, de modo geral, controlados.

Fonte: Dados da pesquisa (2024)

Segundo Silva Junior (2017), vem sendo implantado ações governamentais para favorecer a agricultura familiar, na ampliação da produção rural no Brasil na forma estabelecida pela Lei nº 4.829/1965, buscando o fortalecimento econômico destes agricultores. Ploeg (2014,

p. 7), conclui que os agricultores familiares não empregam esses recursos para terem lucro, mas sim, para ganhar a vida, onde que o nível da renda lhe proporciona uma vida digna. Assim, é primordial que sejam ampliadas medidas governamentais para favorecer o crédito a estes produtores.

Além disso, é pertinente destacar que a resposta do IF2, exposto no quadro 6, comunga relativamente com o discurso de Cruz et al. (2021). Segundo os autores, as ATER (Assistência Técnica e Extensão Rural) podem proporcionar várias vantagens aos agricultores no momento da busca pelo crédito rural, a exemplo do auxílio na documentação necessária na captação do recurso.

Inclusive, na sequência os entrevistados foram indagados sobre o que as entidades como Emater, sindicatos ou outras ações de governo poderiam proceder para facilitar o acesso ao crédito. Assim, um processo sugerido pelos entrevistados seria estas entidades prestarem um maior auxílio na regularização de documentações das propriedades, pois muitas dessas propriedades não têm documentação no Incra ou títulos como já verbalizado anteriormente. Muitas dessas propriedades foram divididas e vendidas em lotes menores onde há um único documento para várias propriedades, interferindo no acesso ao crédito.

Portanto, novamente se faz relevante o comentado por Cruz et al. (2021) concernenteo quão importante pode ser o papel das ATER no auxílio aos produtores no levantamento da documentação básica para captação do recurso financeiro.

4.4 QUALIDADE DAS INFORMAÇÕES DE CRÉDITO

Segundo os entrevistados, é alto o nível de confiança dos dados fornecidos pelos pequenos produtores, sendo que muitas vezes estes documentos possuem baixa possibilidade de serem fraudados, conforme extrato de verbalização IF4 [...] “porque a maioria dos documentos que necessitam para a aprovação desse crédito tem como ser validado, por exemplo a DAP/CAF é um documento que é difícil fraudar, porque você tem como confirmar se ele estáativo ou não. O documento do CAR, é possível ser confirmado através de inteligências artificiais, se existe alguma pendência, alguma coisa que precisa ser regularizada naquela área. Então o acervo de tecnologia que o banco oferta acaba o resguardando de algumas situações defraude na documentação”.

Por outro lado, conforme pesquisa realizada por Silva (2022), segundo os investigadosnaquela pesquisa, o nível de confiabilidade de algumas informações é considerado baixo. Poishá algumas documentações, por exemplo a ficha do gado e até mesmo a DAP/CAF, que possuem certa facilidade de manipulação de dados. No entanto, como já comentado neste estudo, as instituições já vêm investindo na tecnologia para se prevenir de algumas possíveis situações.

Quanto ao que mais falta de informações gerais dos produtores para a análise, segundo os entrevistados atualmente já é bem completa, onde eles buscam qual é a realidade daquele produtor e para que será destinado esse crédito. Muitos desses pequenos produtores fazem partedo setor econômico do nosso estado, conforme o extrato de verbalização da IF2 [...]“esse tipo de público que estamos falando é muito importante, apesar de que eles pensam que não tem muita participação na economia, enquanto na verdade, se for analisar os dados no nosso estado, temos de 50 a 60% da atividade econômica do agronegócio de Rondônia passando pela mão dos pequenos produtores”. De acordo com a Secretaria de Estado da Agricultura do Estado de Rondônia (SEAGRI), o Estado tem concedido atenção especial aos pequenos produtores por os reconhecerem como atores elementares na produção agrícola estadual (SEAGRI, 2023).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No contexto do agronegócio brasileiro, é indubitável mencionar a contribuição da agricultura familiar. Estes produtores colaboram no processo produtivo nacional, dão ênfase na diversificação e utilizam-se do trabalho familiar no desenvolvimento das atividades. Há ainda de se destacar, que os agricultores que investem nesse modelo de cultura têm papel de suma importância para a geração de empregos, renda e contribuição no PIB brasileiro.

Contudo, a maioria desses empreendedores familiares dependem de recursos financeiros advindos dos programas de créditos governamentais específicos, a fim de fomentar investimentos em equipamentos e no melhoramento das técnicas para produzir sempre mais e otimizar os resultados econômicos. No entanto, é importante enfatizar que é percebido que os pequenos e médios agricultores do município de Espigão d'Oeste encontram dificuldades para ter acesso a esse tipo de crédito, sendo que tais aspectos incentivaram o desenvolvimento deste trabalho.

Portanto, a partir disso, essa pesquisa buscou como objetivo principal analisar os principais fatores concernentes à restrição ao crédito rural do PRONAF na perspectiva das instituições financeiras estabelecidas no município de Espigão do Oeste. Além desses aspectos, buscou-se atender também os objetivos específicos, que foram: analisar o perfil dos produtores familiares que demandam pelo crédito PRONAF; averiguar quais as principais linhas de crédito do PRONAF utilizadas pelos produtores nas instituições financeiras do referido município; e as principais ações que podem ser realizadas para minimizar a restrição ao crédito rural destinados aos agricultores familiares. Portanto, conforme apresentado anteriormente, acredita-se que esse trabalho alcançou os objetivos pretendidos.

Assim, como visto, os dados levantados na pesquisa revelam que os gestores das instituições financeiras consultados indicam que os agricultores familiares são contemplados em suas diretrizes de crédito rural nas organizações, com um foco especial nos pequenos e médios agricultores da área quando se trata de crédito rural.

Já quanto ao escopo central do trabalho, foi levantado que na perspectiva das instituições financeiras, os principais aspectos relacionados à restrição do crédito à agricultura familiar normalmente estão relacionados à documentação, tendo em vista que muitos produtores acabam fracionando suas propriedades para vender em lotes menores, gerando posteriormente inconsistências documentais. Isto porque no documento do imóvel segue sendo uma propriedade só e, nem sempre esses proprietários têm conhecimento e nem condições financeiras para realizar o desmembramento para que cada propriedade seja regularizada e fazera sua documentação de acordo com o desmembramento.

Outra questão está relacionada à dificuldade de regularização dos documentos das propriedades, tornando-se um impedimento para conseguir as linhas de crédito subsidiadas pelo governo. Nesses casos, a única saída é utilizar as linhas de recursos próprios das instituições financeiras, as quais geralmente têm taxas de juros maiores em relação ao PRONAF, o que pode comprometer a



rentabilidade do negócio. A falta de garantias e condições de pagamento muito espaçadas também foram apontadas como fatores de restrição.

Além disso, o que pode impossibilitar o acesso ao crédito são as restrições financeiras que pode haver no nome do produtor. Esse também é um dos principais fatores que podem prejudicar tanto a imagem desse produtor no momento que for realizada análise de crédito, como também o seu relacionamento com as instituições bancárias, que é denominado como *rating* interno. Portanto, o *rating* interno é prejudicado quando o cliente está inadimplente ou paga as dívidas em atraso. Esse tipo de situação pode restringir o acesso a um crédito ou levá-lo a um custo maior em decorrência dos riscos.

Atualmente, também um dos principais fatores que restringe o acesso ao crédito é, principalmente, a disponibilidade de recursos do PRONAF. Conforme exposto pelos entrevistados, as atividades que são desenvolvidas no município de Espigão do Oeste têm recurso basicamente para custeio, sendo ínfimos os recursos para investimentos.

Por conseguinte, algumas das ações propostas para facilitar o acesso ao crédito, foi mencionado o maior cuidado dos produtores para estarem adimplentes com as obrigações financeiras, que haja melhoria documental dos imóveis e que o governo amplie a disponibilidade de recursos. Quando a questão dos documentos das propriedades, acredita-se que seria salutar o município, EMATER, Sindicatos dos Produtores Rurais, dentre outras entidades, orientar e até mesmo promover palestras ou reuniões para explicar a importância de manter todas as documentações dos imóveis regular.

Logo, espera-se que este estudo possa contribuir para melhorar a compreensão a respeito dos fatores de restrição ao crédito rural destinado à agricultura familiar na perspectiva das instituições financeiras e sobre a relevância desses recursos para os pequenos e médios agricultores. Quanto às limitações do estudo, ressalta-se, que a abrangência foi limitada ao município de Espigão do Oeste. Portanto, pode ser que os resultados não sejam condizentes com a realidade de outras regiões e municípios.

Por fim, para trabalhos futuros, sugere que a pesquisa seja realizada com o ponto de vista dos produtores rurais, demonstrar qual a dificuldade que eles possuem em adquirir o acesso ao crédito rural. Assim, tendo em vista que o tema proposto no estudo é amplo, será possível alavancar novas discussões sobre as linhas de crédito e a aquisição de recursos financeiros através do crédito rural PRONAF.



REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Jair Andrade; ALENCAR, Matheus Oliveira de; VIEIRA FILHO, José Eustáquio Ribeiro. Crédito Rural e Agricultura Familiar no Brasil: uma avaliação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar. Redes, Santa Cruz Sul, v.25, Ed. Especial 2, p.2009 - 2034, 2020. Disponível em: chrome-

extension://efaidnbmnnnibpcajpcgclefindmkaj/https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/56068/1/2020_art_jaara%C3%BAjo.pdf. Acesso em: 10 set. 2023.

ARAÚJO, Bruno César; LI, Denise Leyi. Capítulo 7 - crédito rural. 2018. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgclefindmkaj/ https://portalantigo.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/livros/livros/181105_livro_financiamento_desenvolvimento_cap07.pdf. Acesso em: 10 set. 2023.

ARANHA, Maria de Fátima S.; CERRUCCI, Ivanice; ROCHA, Ana Georgina P. Desafios dos agricultores familiares com o PRONAF: um estudo de caso no município de Cruz das Almas. Artigo (Graduação) Universidade Federal do Recôncavo da Bahia-UFRB, 2015.

Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgclefindmkaj/ http://conpes.ufscar.br/wp-content/uploads/trabalhos/gt5/sessao-1/pster_-_aranha_maria_de_ftima_sdoc.pdf. Acesso em: 10 mai. 2023.

Banco Nacional de Desenvolvimento (BNDS). PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar. 2022. Disponível em: https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/PRONAF. Acesso em: 10 mai. 2023.

BARROS, Geraldo Sant'Ana de Camargo. Agronegócio: Conceito e Evolução. CEPEA - Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada - ESALQ/USP, USP, janeiro de 2022. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgclefindmkaj/https://cepea.esalq.usp.br/upload/kceditor/files/agro%20conceito%20e%20evolu%C3%A7%C3%A3o_jan22_.pdf. Acesso em: 05 set. 2023.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). O que é Agricultura Familiar? 2023a. Disponível em: https://neaf.jatai.ufg.br/p/7164-o-que-e-agricultura-familiar#:~:text=A%20agricultura%20familiar%20%C3%A9%20uma,eventualmente%20complementado%20pelo%20trabalho%20assalariado. Acesso em: 13 set. 2023.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar. Acessar o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF). Brasília/DF:2023b. Disponível em: https://www.gov.br/pt-br/servicos/acessar-o-programa-nacional-de-fortalecimento-da-agricultura-familiar-PRONAF#:~:text=O%20Programa%20Nacional%20de%20Fortalecimento%20da%20Agricultura%20Familiar%20(PRONAF)%20foi,produtor%20e%20de%20sua%20fam%C3%ADlia. Acesso em: 13 set. 2023.

BRASIL. Banco Nacional de Desenvolvimento (BNDS). PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar: perfil e requisitos. 2023a. Disponível em: https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/PRONAF-requisitos. Acesso em: 05 set. 2023. BRASIL. Banco Nacional de Desenvolvimento (BNDS). PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar: Subprogramas. 2023b. Disponível em: https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/PRONAF. Acesso em: 19 ago. 2023.



CASTRO, César Nunes de; PEREIRA, Caroline Nascimento. Agricultura familiar, assistência técnica e extensão rural e a política nacional de ATER. Brasília: Rio de Janeiro: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), 2017. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgclefindmkaj/https://portalantigo.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/TDs/td_2343.pdf. Acesso em: 19 jul. 2023.

COLETTI, Vinícius Deotan; PERONDI, Miguel Angelo. Produção de leite e resistência da agricultura familiar: comparando duas estratégias de comercialização local na região Sudoeste do Paraná – Brasil. *Redes*, 20(2), 236-260; 2015. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=552056815011>. Acesso em: 19 jul. 2023.

Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA). Prioridades e principais dificuldades no acesso ao crédito e seguro rural, plano agrícola e pecuário 2021/2022. 2021. Disponível em: https://lemate.paginas.ufsc.br/files/2019/04/Cazella-Capellesso-e-Schneider-2020_Abordagem-na%CC%83o-recurso-PRONAF.pdf. Acesso em: 19 jul. 2023.

COSTA, Cássia Kely Favoretto; SOUSA, Marcio Miceli Maciel de; MASSUDA, Ely Mitie. Distribuição dos recursos financeiros do PRONAF para as regiões sul e nordeste do Brasil: uma análise sob teoria de restrição de crédito. *Revista em Agronegócios e Meio Ambiente*, v.3, n.3, p. 213-232, set./dez. 2010. Disponível em: <https://periodicos.unicesumar.edu.br/index.php/rama/article/download/1703/1141>. Acesso em: 18 jul. 2023.

CRUZ, Nayara Barbosa da; JESUS, Josimar Gonçalves de; BACHA, Carlos José Caetano; COSTA, Edward Martins. Acesso da agricultura familiar ao crédito e à assistência técnica no Brasil. *Revista de Economia e Sociologia Rural*, 59(3): e226850, 2021. Disponível em: <chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgclefindmkaj/https://www.scielo.br/j/restr/a/Vh4gyBhmFdqqMbMstWmBdGL/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 03 set. 2023.

DAVIS, J. H. Business responsibility and the market for farm products. Boston Conference on Distribution, 17 Oct., box 1, folder 2. John H. Davis Papers, Special Collections, National Agricultural Library, Beltsville, Maryland. 1955. Tradução: Pompeia, 2020. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgclefindmkaj/https://www.govinfo.gov/content/pkg/govpub-gp3-75d3f3a674b09_f2d5d763fd091a7e33d/pdf/govpub-gp3-75d3f3a674b09f2d5d763fd091a7e33d.pdf. Acesso em: 03 set. 2023.

DAVIS, J. H.; HINSHAW, K. *Farmerina Business Suit*. Nova York: Simon and Schuster, 1957. Disponível em: <http://www2.fct.unesp.br/docentes/geo/bernardo/bibliografia%20disciplinas%20pos-graduacao/davis%20and%20goldberg/davis%20goldberg%201957.pdf>. Acesso em: 03 set. 2023.

FACHIN, Odília. *Fundamentos de metodologia*. 4.ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

FERNANDES, Alana Miguel Serafini. *O PRONAF na agricultura familiar: sua criação, distribuição e principais resultados*. Monografia (Graduação) Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS. Porto Alegre 2013. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/79225>. Acesso em: 05 set. 2023.

FIGUEIRA, Abdiel Afonso. *Fomento e indução de práticas agroecológicas por meio de políticas públicas municipais: um olhar a partir do município de Cacoal – RO*. Dissertação (Mestrado) Universidade do Vale do Taquari – Univates. Lajeado/RS, maio de 2021. Disponível em: <https://www.univates.br/bdu/bitstream/10737/3168/1/2021AbdielAfonsoFigueira.pdf>. Acesso em: 21 jul. 2023.



FREITAS, Márcia Aparecida de; BORCHARDT, Andréa R. Barbosa. O programa de verticalização da pequena produção agropecuária do município de Cacoal/RO – PROVEC e o desenvolvimento sustentável local: um estudo de caso em uma propriedade de beneficiamento de polpas de frutas. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgclefindmkaj/https://www.convibra.org/congresso/res/uploads/pdf/2014_92_8834.pdf. Acesso em: 18 jul. 2023.

FREITAS, Ernani Cesar de; PRODANOV, Cleber Cristiano. Metodologia do Trabalho Científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico. 2 Ed. Rio Grande do Sul: Universidade FEEVALE, 2013. Disponível em: <chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgclefindmkaj/https://www.feevale.br/Comum/midias/0163c988-1f5d-496f-b118-a6e009a7a2f9/E-book%20Metodologia%20do%20Trabalho%20Cientifico.pdf>. Acesso em: 18 jul. 2023.

GALIAZZI, Maria do C. Análise Textual Discursiva. Disponível em: Minha Biblioteca, Editora Unijuí, 2020.

GIL, Antonio Carlos. Métodos e técnicas da pesquisa social. 6 Ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GIL, Antonio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

GONSALVES, Elisa Pereira. Iniciação à pesquisa científica. 2.ed. Campinas, SP. Editora Alínea, 2001.

GRISA, Catia. Políticas públicas para a agricultura familiar no Brasil: produção e institucionalização das ideias. Tese (Doutorado). Programa de Pós-graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade, UFRRJ, Rio de Janeiro. 2012.

Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgclefindmkaj/https://institucional.ufrj.br/portalcpsda/files/2018/08/2012.tese_.Catia-Grisa.pdf. Acesso em: 18 jul. 2023.

GRISA, Catia; WESZ JUNIOR, Valdemar João; BUCHWEITZ, Vitor Duarte. Revisitando o PRONAF: velhos questionamentos, novas interpretações. Revista de Economia e Sociologia Rural (RESR), 52(2), 323-346; 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/resr/a/FfGVnNCzjyTK6JgDCrqFfGg/?lang=pt>. Acesso em: 05 set. 2023.

HERTZ, Tiago Rafael; CARNIEL, Daniel Vinícios; DA SILVA, Daniel Ivan Geminiano; SEHNEM, Adenilson; STORCH, Jalusa Andréia. A IMPORTÂNCIA DO AGRONEGÓCIO BRASILEIRO: uma revisão de literatura. In: 13º ENCITEC, 2017. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgclefindmkaj/https://www.fasul.edu.br/projetos/app/webroot/files/control_e_eventos/ce_producao/20171025-203746_arquivo.pdf. Acesso em: 05 set. 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Município de Espigão D'Oeste. 2023. Disponível em: <http://cidades.ibge.gov.br>. Acesso em: 18 set. 2023.

JORDÃO, Luciana Ramos; SILVA, Thiago Henrique Costa; CARVALHO, Lívia Sales Carneiro. PRONAF para quem e para quem?: análise crítica dos cenários brasileiro e goiano. Revista Vertentes do Direito, 6(1), 1-19; 2019. Disponível em: <https://sistemas.uft.edu.br/periodicos/index.php/direito/article/view/6435>. Acesso em: 05 set. 2023.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. Fundamentos de metodologia científica. 5 Ed. São Paulo: Atlas, 2003.



LOPES, Desirée; LOWERY, Sarah; PEROBA, Tiago Luiz Cabral. Crédito rural no Brasil: desafios e oportunidades para a promoção da agropecuária sustentável. Revista do BNDES45, junho 2016. Acesso em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://web.bndes.gov.br/bib/jspui/bitstream/1408/9518/1/5-%20Cr%C3%A9dito%20rural%20no%20Brasil%20desafios%20e%20oportunidades%20para%20a%20promo%C3%A7%C3%A3o%20da%20C3%A1ria%20sustent%C3%A1vel.pdf. Acesso em: 05 set. 2023.

MARCONI, Marina de, A. e Eva Maria Lakatos. Metodologia Científica. Disponível em: Minha Biblioteca, (8ª edição). Grupo GEN, 2022.

MENDONÇA, Maria Luísa. O Papel da Agricultura nas Relações Internacionais e a Construção do Conceito de Agronegócio. Contexto Internacional. vol. 37, no 2, maio/agosto2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cint/a/Yjs35KhVFpmN7wVpTCCjgyJ/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 05 set. 2023.

OLIVEIRA, Loislaine Kassia da Silva; LOPES, Rogerio Santiago; SANTOS, Wilker Jose. Caminha dos Relevância do agronegócio na economia brasileira. Research, Society and Development, v. 11, n. 16, e443111638493, 2022. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/download/38493/31817/419718>. Acesso em: 29 ago. 2023.

OLIVEIRA, Higo Vale de. O perfil dos tomadores de créditos de PRONAF dos agricultores familiares sindicalizados no município de Cacoal-RO. Artigo (Graduação) Universidade Federal de Rondônia, Cacoal, 2016. Disponível em: <https://www.ri.unir.br/jspui/handle/123456789/1669>. Acesso em: 18 jul. 2023.

PLOEG, Jan Douwe Van Der. Dez qualidades da agricultura familiar. Revista Agriculturas: experiências em agroecologia Número Extra, n. 1; fevereiro de 2014. Disponível em: <http://www.bibliotecadigital.abong.org.br/handle/11465/374>. Acesso em: 29 ago. 2023.

RAMOS, Paula Daniella Prado. Conceitos de Agronegócio e Agricultura Familiar: visões, importância e funcionamento. Relatório (Graduação) Universidade de Brasília - Faculdade Unb Planaltina. Planaltina/DF, 2014. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://bdm.unb.br/bitstream/10483/7928/1/2014_PaulaDaniellaPradoRamos.pdf. Acesso em: 24 ago. 2023.

TOZONI-REIS, Marília Freitas de Campos Metodologia da Pesquisa Científica. 2. ed. Curitiba: IESDE Brasil S.A., 2009.

SARON, Flávio de Arruda; HESPANHOL, Antonio Nivaldo. O PRONAF e as políticas de desenvolvimento rural no Brasil: o desafio da (re) construção das políticas de apoio a agricultura familiar. Geo UERJ - Ano 14, nº. 23, v. 2, 2º semestre de 2012 p. 656-683. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/275570048_o_PRONAF_e_as_politicas_de_desenvolvimento_rural_no_brasil_o_desafio_da_reconstrucao_das_politicas_de_apoio_a_agricultura_familiar. Acesso em: 24 ago. 2023.

SARON, Flávio de Arruda. Os efeitos dos programas de desenvolvimento rural para o apoio à agricultura familiar no noroeste paulista: limites, desafios e perspectivas. Dissertação (Mestrado) Universidade Estadual Paulista. Presidente Prudente-SP, 2014. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br>. Acesso em: 10 set. 2023.



SANTOS, Ricardo Bruno Nascimento dos; BRAGA, Marcelo José. Impactos do crédito rural na produtividade da terra e do trabalho nas regiões brasileiras. *Economia Aplicada*, v. 17, n.3, pp. 299-324; 2013. Disponível em: [chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.scielo.br/j/ecoa/a/T976b3ZKY8xdFsM45fZKCwQ/?format=pdf&lang=pt](https://www.scielo.br/j/ecoa/a/T976b3ZKY8xdFsM45fZKCwQ/?format=pdf&lang=pt). Acesso em: 05 set. 2023.

SILVA JUNIOR, João Martins da. Guia do crédito rural. Safra de 2017/2018. 2017. Disponível em: https://www.cnabrazil.org.br/assets/arquivos/bibliotecas/guia_do_credito_rural_versaoonline.pdf. Acesso em: 10 mai. 2022.

SILVA, Wendel Saymon Batista da. Fatores de restrição ao crédito rural destinado à agricultura familiar na perspectiva dos analistas de crédito da Cooperativa Sicoob Centro. Artigo (Graduação) Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, Câmpus Professor Francisco Gonçalves Quiles, Cacoal/RO, 2022. Disponível em: https://ri.unir.br/jspui/bitstream/123456789/4000/1/acc_finalizado_wendel.pdf. Acesso em: 20 set. 2023.

SOUZA, Leisa Cardoso de. Destravando o Potencial de Investimentos Verdes para Agricultura no Brasil. 2023. Disponível em: [chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.climatebonds.net/files/reports/brazil_agri_sumario_executivo.pdf](https://www.climatebonds.net/files/reports/brazil_agri_sumario_executivo.pdf). Acesso em: 05 set. 2023.

SCHIAVO, Andressa. Análise de crédito pessoa física produtor rural e a capacidade de pagamento: estudo aplicado em produtores rurais de Catuípe-RS. Dissertação (Mestrado) Universidade de Cruz Alta – UNICRUZ-2019. Cruz Alta - RS, dezembro 2019. Disponível em: <https://home.unicruz.edu.br/wp-content/uploads/2020/06/andressa-schiavo-analise-de-credito-pessoa-fisica-produtor-rural-e-a-capacidade-de-pagamento-estudo-aplicado-em-produtores-rurais-de-catupe-rs-.pdf>. Acesso em: 18 jul. 2023.

SCHNEIDER, Sergio. A presença e as potencialidades da Agricultura Familiar na América Latina e no Caribe. *Redes, Santa Cruz Sul*, 21(3), 11-33; 2016. Disponível em: <https://online.unisc.br/seer/index.php/redes/article/view/8390>. Acesso em: 18 jul. 2023.

THIOLLENT, Michel. Metodologia de pesquisa-ação. 15 ed. São Paulo: Cortez, 2007.

VIEIRA, Marcelo Milano F.; ZOUAIN, Deborah Moraes. Pesquisa Qualitativa em Administração: teoria e prática. Rio de Janeiro: FGV Editora. 2006.